

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 018/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 – SEMSA****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – PMB**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO MODELO VAN/MINIBUS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.**I - PRELIMINARMENTE**

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente na Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do § 1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018.

II - DA ANÁLISE RESUMIDA

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de Parecer desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais constando os seguintes documentos:

1. O Processo em análise é composto por **01 (um) único** volume, com critério de **menor preço por item** e se encontra devidamente **autuado** e **numerado** com a devida solicitação, acompanhada do **Termo de Referência**, com a descrição sucinta do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/93;
“Art. 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”.
2. **Pesquisa de preços** realizadas no portal do banco de preços no endereço eletrônico: <https://www.bancodepreços.com.br/>;
3. **Justificativa** de Pesquisa de Preços;
4. **Autorização** de abertura de procedimento licitatório;
5. **Portaria** com indicação dos fiscais ALBERTO NAZARENO MENEZES GUIMARÃES PINTO, **titular** e YASMINI MIRANDA DA SILVA, **suplente** do referido contrato;
6. **Nomeação** de Pregoeiro e equipe de apoio;
7. **Autuação** do processo para abertura de procedimento licitatório pela CPL;
8. **Minuta do edital** e **anexos**, devidamente aprovado pelo **Parecer Jurídico**, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;
9. Publicação do **Aviso de Licitação**;
10. **Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica**;
11. **Proposta** consolidada;
12. Ata **final**;
13. Termo de **Adjudicação**;
14. Parecer **Jurídico/Conclusivo**

III – CONCLUSÃO

Após as negociações, o pregoeiro **adjudicou** o objeto a licitante vencedora **EMPORIO77 LTDA**, no valor total de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)**.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, DECLARA que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, estando APTO a Homologação pela autoridade competente e sem impedimento em gerar despesas para a municipalidade.

Declara ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 11 de maio de 2023.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral - Mat. 0113593

Dec. Municipal 017/2021